

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 933

Altamira 08 de Dezembro de 2023

ANO XXIV

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

## Prefeitura Municipal de Altamira

**Claudioiro Gomes da Silva**  
Prefeito

**Jorge Gonçalves de Souza**  
Vice-Prefeito

**Silvano Fortunato da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal

**Ricardo de Sousa Barboza**  
Procurador Geral

**Bruna Souza Tomé**  
Chefe de Gabinete



Leia e coleione o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, assim você estará sempre informado sobre os atos de todos os órgãos públicos no âmbito municipal.

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL.

### DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município  
criado pela Lei 1.372/97 de 28/03/1997  
Assessoria Municipal de Comunicação

### SECRETARIADO

**Justino da Silva Bequiman**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Marconio Paiva da Silva**  
Secretário Municipal de Agricultura

**Eliana Socorro Couto Gonçalves**  
Secretária Municipal de Turismo

**Gustavo dos Santos Mafra**  
Secretário Municipal de Regulação Urbana

**Antonio Ubirajara Borgea Umbuzeiro Junior**  
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente

**Francisco Edivaldo Xavier Bezerra**  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania

**Maria das Neves Moraes de Azevedo**  
Secretária Municipal de Educação

**Marcelo Souza Dias**  
Secretário Municipal de Cultura

**Suelen da Silva Alves**  
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

**Izan Lira Passos**  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

**Waldecir Aranha Maia**  
Secretário Municipal de Saúde

**Waldecir Aranha Maia Júnior**  
Secretário Municipal de Planejamento

**Victor Conde de Oliveira**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 933

NESTA EDIÇÃO

**PÁG. 03** DECRETO Nº 2904, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO E PLANEJAMENTO, PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PÁ) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PÁG. 07** PORTARIA Nº 156 - SEMED  
(24/11/2023)

**PÁG. 08** AVISO DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

**PÁG. 09** TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PÁG. 10** EXTRATO DE CONTRATO - PE-SRP  
Nº. 026/2023



## DECRETO Nº 2904, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Planejamento, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Altamira (PA) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, senhor **CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 85, VIII e X, da Lei Orgânica do Município de Altamira e

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Contratação do município de Altamira (PA), de caráter permanente, composta por 4 (quatro) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, para licitações que envolvam bens e serviços especiais.

**Art. 2º** Ficam nomeados, para compor a Comissão de Contratação, os seguintes agentes públicos:

I – ISABEL GREYCE DO NASCIMENTO FRANCO, matrícula nº 155020-9;

II – HELLEN CRISTINA OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 157000-5.

III – MIRACELMA TEIXEIRA MARTINS BEZERRA, matrícula nº 153393-2;

IV – MARCILENE OLIVEIRA MILÉO, matrícula nº 153165-4;

§1º A Presidência caberá ao primeiro nomeado e, na sua ausência ou impedimento, ao segundo nomeado.

§2º Os membros da Comissão terão mandato com duração de 2 (dois) anos, contados da publicação deste Decreto.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929



**Art. 3º** Fica nomeado, para licitações que envolvam bens e serviços comuns, como agentes de contratação, os seguintes servidores:

I – THABATA VARANY SILVA PINHEIRO, matrícula nº 155022-5;

II – RODRIGO PINHEIRO MULLER, matrícula nº 181040-5;

III – CINTIA MILENE CORREA DE SOUZA, matrícula nº 156738-1;

IV – HUGGO HERMANN DA SILVA AMARAL, matrícula nº 124291-1;

V – ISABEL GREYCE DO NASCIMENTO FRANCO, matrícula nº 155020-9;

VI – ALAN RODRIGUES DE SENA, matrícula nº 155024-1.

§1º O agente de contratação será responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º O agente de contratação designado terá mandato com duração de 2 (dois) anos, contados da publicação deste Decreto.

**Art. 4º** Ficam nomeados, para compor a Equipe de Apoio e Planejamento, os seguintes agentes públicos:

I – HELLEN CRISTINA OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 157000-5

II – MIRACELMA TEIXEIRA MARTINS BEZERRA, matrícula nº 153393-2

III – MARCILENE OLIVEIRA MILÉO, matrícula nº 153165-4

IV – FRANCISCO MARCIO ADRIANO DA SILVA, matrícula nº 121786-0;

V – JANE DEYBE S. V. REGIS, matrícula nº 150525-4;

VI – EMILLY BARBARA SOUSA DE LOUREIRO, matrícula nº 167242-8;

VII – REGIANE CRISTINA TELLES BARROS, matrícula nº 157161-3;

VIII – MATHEUS ROGER LOBATO DA COSTA, matrícula nº 157227-0;

IX – YARLLA DOS SANTOS TIBURCIO, matrícula nº 156653-9;

X – THAYNA LOPES TORRES DA SILVA, matrícula nº 152572-7;

XI – MATEUS ALVES LIMA, matrícula nº 156998-8;

XII – MALAQUIAS AVELAR NETO, matrícula nº 151510-1;

XIII – ANA PAULA DA SILVA BARROS, matrícula nº 030585-9;

XIV – LUIS AUGUSTO OLIVEIRA FRANCO JUNIOR, matrícula nº 156888-4



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929



XIV – WALLACE BRUNO FERREIRA MARQUES, matrícula nº 156654-7

XVI – CARLOS EDUARDO BARROS MORAES, matrícula nº 124309-8.

**Art. 5º** Os agentes públicos nomeados estão proibidos, ressalvados os casos previstos em lei:

- I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
- a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
  - b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
  - c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;
- II - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
- III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina amatéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

§ 3º A vedação se estende a cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, bem como a aqueles que com eles tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, aos três dias de outubro de dois mil e vinte e três.

CLAUDOMIRO  
GOMES DA  
SILVA:24935697253

Assinado de forma digital por  
CLAUDOMIRO GOMES DA  
SILVA:24935697253  
Dados: 2023.10.03 14:08:38  
-03'00'

**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Altamira/PA



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



PORTARIA Nº 156/2023 – GAB/SEMED



ALTAMIRA/PA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede diária que menciona para deslocamento até a Comunidade Assurini (Zona Rural).

A Secretária Municipal de Educação de Altamira, Estado do Pará, no uso das atribuições legais; e,

**Considerando**, que a Comunidade fica a 285 km da sede do município de Altamira.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor público municipal abaixo relacionado, faça o deslocamento da sede deste município de Altamira até a Comunidade Assurini, no transporte e entrega dos alimentos estocáveis nas Unidades Escolares:

Nº	Nome	Função	CPF	Setor	Período
01	Luiz Araújo Leandro	Chefe de Divisão	173.378.952-91	Merenda Escolar	27 e 28/11/2023

**Artigo 2º** - Será concedida **01 (uma) diárias** no valor Total de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais) para despesas com alimentação, hospedagem e outras de pequenos vultos emergencial.

**Artigo 3º** - O total das diárias será o seguinte:

- a) Será transferido para a conta bancária do servidor **LUIZ ARAÚJO LEANDRO** o valor total de **R\$ R\$ 180,00** (cento e oitenta reais).

**§1º** A despesas realizadas com as diárias, se dará mediante apresentação de nota fiscal, cupom fiscal, recibo, nota série "D" ou outros documentos idôneos para comprovação de aquisição dos produtos ou serviços.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Altamira - Pará, ao vinte e quatro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

*Maria das Neves Moraes de Azevedo*  
**Maria das Neves Moraes de Azevedo**

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 2526/2023



Tenha acesso a todos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do qRcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 28.553.049/0001-90  
Rua 7 de setembro S/N, Bairro Esplanada do Yagu  
CEP: 68372-859  
FONE: (93) 3515 - 3159





### AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N° 043/2023 - REPUBLICAÇÃO  
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ALTAMIRA-PA  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br/>  
DATA DE ABERTURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2023.  
HORÁRIO: 10H:00MIN (DEZ HORAS)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTAMIRA/PA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que às 10:00 (DEZ HORAS) do dia 20 DE DEZEMBRO DE 2023, fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto refere-se à **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde Tavaquara, referente a Emenda Parlamentar Federal através da proposta: 10467.921000/1230-02, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira/PA, O Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Lei n.º 10.520/2002 com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na íntegra no site <https://www.LICITANET.com.br/>. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <https://www.licitanet.com.br/>, [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) e [www.altamira.pa.gov.br](http://www.altamira.pa.gov.br) (transparência) ou através do e-mail: [setorpregao.atm@gmail.com](mailto:setorpregao.atm@gmail.com), das 08:00 às 12:00 horas.

THABATA  
VARANY  
SILVA  
PINHEIRO:00  
582236223

Assinado de forma  
digital por THABATA  
VARANY SILVA  
PINHEIRO:00582236  
223  
Dados: 2023.12.07  
09:09:44 -03'00'

THABATA VARANY SILVA PINHEIRO  
Pregoeiro





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Eu, **JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**, Secretário Municipal de Administração e Finanças de Altamira/PA, Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Altamira/PA, no uso das atribuições a mim conferidas, pelo Prefeito Municipal de Altamira/PA Sr. **CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**, através do Decreto Municipal nº 2385/2023, Art. 2º, §1º, **RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação Nº 027/2023, Processo Administrativo nº 1711002/2023/CGL/ATM**, fundamentada no INCISO I DO ARTIGO 25 DA LEI Nº 8.666/93, ART. 4º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.016/13, A LEI Nº 6.538, DE 22 DE JUNHO DE 1978, ART. 29, DA LEI Nº 13.303/16, e em consonância com as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e o parecer da Assessoria Jurídica do Município de Altamira/PA, visando atender a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA-PMA, para a CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE POSTAGEM POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS, que para constar, tem como contratada a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ Nº 34.028.316/0018-51, pelo valor total de R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Sra. **ISABEL GREYCE DO NASCIMENTO FRANCO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, e procedimentos posterior para formalização da contratação da empresa supracitada.

Altamira/PA, 24 de novembro de 2023

JUSTINO DA SILVA  
BEQUIMAN:39537714  
268

Assinado de forma digital por  
JUSTINO DA SILVA  
BEQUIMAN:39537714268  
Dados: 2023.11.24 14:48:51 -03'00'

**JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Decreto Municipal nº 1956/2022

**EXTRATO DE CONTRATO – PE-SRP Nº. 026/2023**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA**. CONTRATADA: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 83.929.976/0001-70, contrato nº. 23-1127-001, Valor: R\$ 100.951,90. CONTRATADA: **R F BARILE LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.230.269/0001-46, contrato nº. 23-1127-002, Valor: R\$ 622.918,91. CONTRATADA: **S A XINGU LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.312.374/0001-85, contrato nº. 23-1127-003, Valor: R\$ 144.519,10. CONTRATADA: **D P AGUIAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.834.782/0001-13, contrato nº. 23-1127-004, Valor: R\$ 274.468,60. CONTRATADA: **POLYMEDH. LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 63.848.345/0001-10, contrato nº. 23-1127-005, Valor: R\$ 185.890,60. CONTRATADA: **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.003.408/0004-83, contrato nº. 23-1127-006, Valor: R\$ 491.892,10. CONTRATADA: **F CARDOSO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.949.905/0001-63, contrato nº. 23-1127-007, Valor: R\$ 74.586,12. CONTRATADA: **CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.418.191/0001-95, contrato nº. 23-1127-008, Valor: R\$ 7.778,40. CONTRATADA: **J E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.897.117/0001-73, contrato nº. 23-1127-009, Valor: R\$ 18.228,00. CONTRATADA: **DECARES COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.708.499/0001-59, contrato nº. 23-1127-010, Valor: R\$ 78,71. Dotação Orçamentária: 2.083, 2.087, 2.089, 2.098, 2.099, 2.105, 2.106, 2.111, 2.116, 2.117, 2.119, 2.120, 2.121, 2.123, 2.124, 2.125, 2.128, 2.129, 2.130, 2.132, 2.134, 2.135, 2.136. Class. Econômica: : 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 15001002, 17090000, 16000000, 15013110; 15003110, 16210000, 16360000, 17100000, 15003120. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura; Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de medicamentos controlados, para atendimento de demanda judicial e das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA / Fundo Municipal de Saúde, nas unidades do Hospital Geral de Altamira São Rafael – HGA, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Programa Melhor em Casa, CAPS I, CAPS II, Unidades Básicas de Saúde – UBS, Central de Assistência Farmacêutica – CAF e demais unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Altamira/PA, 27/11/2023.

WALDECIR ARANHA Assinado de forma digital por  
WALDECIR ARANHA  
MAIA:05564379268  
Dados: 2023.11.27 17:35:35 -03'00'  
MAIA:05564379268

**WALDECIR ARANHA MAIA**  
Secretário Municipal de Saúde de Altamira



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QR code.

End: Travessa Paula Marques, nº 192 – Bairro: Catedral  
CEP: 68371-055– Altamira/PA, E-mail: [sesma@altamira.pa.gov.br](mailto:sesma@altamira.pa.gov.br)



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

[www.altamira.pa.gov.br](http://www.altamira.pa.gov.br)